



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**



**EDITAL 001/2018**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de Odontologia da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária do Projeto “Saúde Bucal Do Paciente Oncológico Usuário De Prótese Removível Do Hospital Universitário De Santa Maria”, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	16/04/2018
Inscrição dos candidatos	16 à 22 de abril de 2018
Avaliação dos candidatos	23 de abril de 2018
Divulgação resultado preliminar	24 de abril de 2018
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24 e 25 de abril
Análise Recursos	26 de abril
Divulgação do Resultado Final	26 de abril

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 16/04/2018 a 22/04/2018

**2.2** Inscrições através do e-mail [mariliarippe@mail.ufsm.br](mailto:mariliarippe@mail.ufsm.br) com o assunto “INSCRIÇÃO FIEX”. No e-mail deve constar o nome completo do candidato, semestre que está cursando e número da matrícula.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção será realizada através de entrevista no dia 23/04/2018 às 17:30h na sala dos professores da Prótese no terceiro andar.

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

Na entrevista individual será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis com a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Os critérios de avaliação serão:

Conhecimento na área específica do projeto: 6,0

Experiência no tratamento de pacientes oncológicos: 2,0

Experiência em projetos de extensão: 1,0

Experiência em pesquisa na área do projeto: 1,0

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2018 a 31/12/2018.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2018.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	04220	Saúde Bucal Do Paciente Oncológico Usuário De Prótese Removível Do Hospital Universitário De Santa Maria	Pacientes oncológicos	01

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas

Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.4** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.5** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.6** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades. Ter disponibilidade às quintas-feiras das 08:00 h às 12:00h.

**5.1.7** Plano de atividades do bolsista:

- Agendar os pacientes que iniciarem o tratamento odontológico e rechamadas
- Zelar e organizar o material utilizado em clínica
- Verificar as condições de saúde bucal dos pacientes
- Realizar o tratamento odontológico dos pacientes conforme as necessidades averiguadas
- Orientar e treinar os pacientes para a realização da higienização bucal e das próteses.
- Realizar a coleta de dados das fichas e tabular os dados.
- Apresentar o trabalho na JAI.

Todas as atividades propostas serão realizadas pelo bolsista durante todo o período de vigência do projeto.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2018 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** O resultado será divulgado no painel ao lado do elevador dia 26/04/2018.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail mariliarippe@mail.ufsm.br ou pelo telefone 3220-9276.

Santa Maria, 16 de abril de 2018

Profª Marília Pivetta Rippe – Coordenadora do Projeto